

Proc. 636/W



LEI Nº 3.425, de  
13 de abril de 2000

Autoriza o Executivo a subvencionar as Instituições Privadas de Educação Infantil, enquadradas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20/12/96, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar as Instituições privadas de educação infantil enquadradas nas categorias de comunitárias, confessionais ou filantrópicas, nos termos do artigo 20 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** - As instituições a que se refere o artigo anterior, receberão o valor nominal de 34 (trinta e quatro) UFIR, mensalmente, por criança assistida.

§ 1º - Fica autorizado o Executivo a elevar, quando necessário, em até 50% (cinquenta por cento), o valor da contribuição mensal, referida no *caput* deste artigo.

§ 2º - Fica o Executivo obrigado a encaminhar à Câmara Municipal uma relação mensal contendo os nomes das instituições beneficiadas, acompanhados dos respectivos valores recebidos.

**Art. 3º** - Para que as instituições possam receber o numerário que trata esta Lei, deverão estar devidamente autorizadas a funcionar, mediante processo de habilitação a ser analisado pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura e referendado pelo Prefeito Municipal, que determinará expedição de ato próprio de autorização.

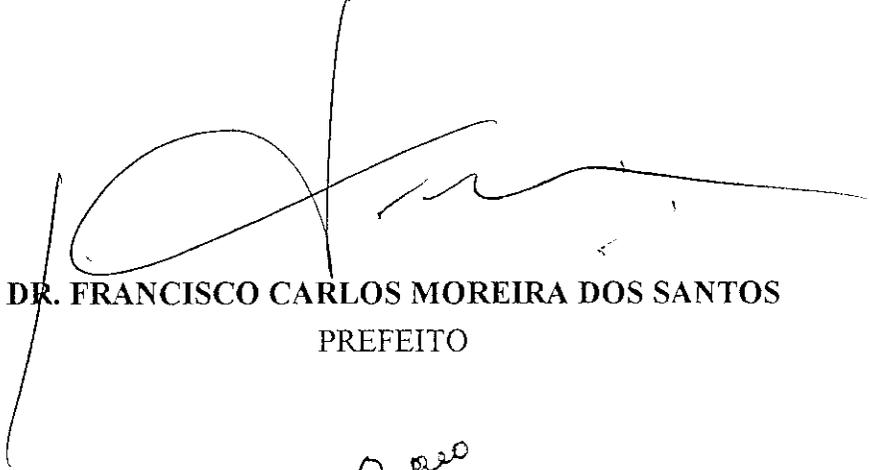
**Art. 4º** - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, o Executivo baixará os devidos Atos Complementares, caso necessário, regulamentadores da presente Lei.

Câmara Municipal de Guaratinguetá	
Proc. 656/00	Fl. 15
Segue:	
Rubrica:	

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de abril de 2000.

  
**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**  
PREFEITO

  
**SIDNEI RODRIGUES BITTENCOURT**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO